

AVISO

Concurso de Técnico Especializado / Psicólogo

Contratação de escola 2025-2026

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

1. Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de **3 dias úteis** a contar da disponibilização do horário na aplicação informática facultada para o efeito, pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), 1 (um) posto de trabalho para Técnico Especializado – Psicólogo, para um **horário de 25 horas semanais**.
2. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas Viseu Norte.
3. **Caracterização das funções:** As funções a desempenhar enquadram-se no conteúdo funcional do Psicólogo, pretendendo-se a promoção das condições que assegurem a plena integração escolar e sucesso dos alunos, em articulação com as estruturas de coordenação educativa/supervisão pedagógica.
4. **Requisitos de admissão:** Licenciatura ou Mestrado integrado em Psicologia; com inscrição na Ordem dos psicólogos portugueses como membro efetivo.
5. **Formalização da candidatura:**
 - 5.1. Prazo de candidatura: 3 dias úteis a contar da data da disponibilização na aplicação informática para o efeito no sítio da DGAE (SIGRHE);
 - 5.2. **Procedimentos:**
 - 5.2.1. As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela DGAE e mediante o preenchimento e entrega de formulário próprio de candidatura e respetivo portefólio.
 - 5.2.2. A entrega do formulário e respetivo portefólio, obrigatoriamente no prazo de candidatura, devem ser enviados por correio eletrónico para **secretaria@aevisenorte.pt** identificando no assunto o número do Aviso do Concurso a que se candidata. Os serviços administrativos confirmarão a receção do e-mail do candidato que servirá de recibo de candidatura.

5.2.3. O candidato deverá submeter o seu portefólio, com um máximo de 6 páginas (excluindo os anexos) e o formulário de candidatura preenchido (disponibilizado na página do Agrupamento), anexando os documentos necessários que farão prova das informações apresentadas. O texto deve ser escrito no tipo de letra Arial, tamanho 11.

5.2.4. A não apresentação/anexação do formulário, portefólio e respetivos “documentos comprovativos” constitui motivo de exclusão.

5.2.5. No portefólio devem constar os seguintes documentos comprovativos:

- Certificado de habilitações profissionais e/ou académicas (fotocópia);
- Declaração de tempo de serviço (fotocópia);
- Certificado(s) comprovativo(s) de formação profissional (fotocópia).

6. Critérios de seleção:

6.1. De acordo com o n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83- A/2014, de 23 de maio, são critérios de seleção:

- i.** A Avaliação do Portefólio (**AP**) com ponderação de 30%;
- ii.** A Entrevista de Avaliação de Competências (**EAC**) com ponderação de 35%;
- iii.** O número de anos de Experiência Profissional (**EP**) na área, com ponderação de 35%.

Os Critérios são ponderados de acordo com a definição de subcritérios:

i. A Avaliação do Portefólio (AP) com ponderação de 30%

Subcritérios:

- Habilitação académica na área da Psicologia e respetiva classificação (10 %).
- Formação complementar relevante para as funções a desempenhar (10 %).
- Projetos/Programas de Intervenção dinamizados na área da Psicologia Escolar (10%).

ii. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) com ponderação de 35%

Subcritérios:

- Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (5 %).
- Capacidade de tolerância à pressão e respeito pelos princípios da ética e deontologia profissional do psicólogo (5 %).
- Mobilização de conhecimentos e da formação apresentada na análise de situações problemáticas (10 %).
- Aspetos a realçar pelo candidato que reflitam uma visão integradora da sua especialização e conhecimentos e que se relacionam com as funções para as quais se candidata (15 %).

iii. O número de anos de Experiência Profissional (EP) na área com ponderação de 35%

Ponderação nos seguintes termos:

- Menos de 1 ano – (10%);
- Até 5 anos (1825 dias) – (20 %);
- Entre mais de 5 e menos de 10 anos (3650 dias) – (30 %);
- Mais 10 anos – (35 %).

6.2. A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 100 pontos de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AP (30 \text{ pontos}) + EAC (35 \text{ pontos}) + EP (35 \text{ pontos})$$

7. Para a realização do procedimento concursal é designado o seguinte júri de seleção:

Presidente do júri:	Celeste Alves
Vogal 1:	Amália Cussecala
Vogal 2:	Bruno Joel Ferreira
Suplente:	Nuno Miranda

8. Procedimentos de seleção dos candidatos:

8.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação resultante dos critérios **AP** e **EP**, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento. A aplicação do critério **EAC** é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da pontuação conjunta dos critérios referidos, até à satisfação da necessidade identificada.

8.2. Motivos de exclusão:

- A não apresentação do portefólio e do formulário de candidatura dentro do prazo supra referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas presentes.

8.3. As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a calendarização das entrevistas, serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Viseu Norte.

8.4. Os candidatos admitidos à entrevista serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

8.5. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada na página do agrupamento aeviseunorte.pt

Abraveses, 20 de fevereiro de 2026

O Diretor

Marco André Gonçalves Rodrigues